



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Realizar a revisão obrigatória do veículo é essencial para preservar a garantia do mesmo, as concessionárias utilizam peças genuínas e seguem os padrões recomendados pelo fabricante, o que garante a qualidade e confiabilidade do serviço, o registro das revisões no sistema da fabricante cria um histórico completo de manutenção, a equipe especializada nas concessionárias está familiarizada com os modelos específicos da marca, o que facilita a identificação e solução de problemas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo é adquirir a revisão do veículo CHEVROLET S10 LT DD4A da Secretaria Municipal de

Agropecuária o uso do veículo é reduzir o custo operacional, garantir a Manutenção preventiva e corretiva e melhor eficiência do uso e segurança de quem utiliza o veículo ,

Adotando as práticas sustentáveis para minimizar o impacto ambiental.

Aquisição resulta no apoio aos Produtores Rurais, Horticultores e aos colaboradores

Da Secretaria Municipal de Agropecuária.

☐ Veículo S10 apoio e transporte dos Feirantes na comercialização de produtos Sem agrotóxicos, apoio aos horticultores com o transporte deles mesmo para a busca de adubo orgânico nas Propriedades Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de prestação de serviços necessária para manutenção da garantia do veículo, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento das **Secretarias da Prefeitura de Sabinópolis**, porém o município não possui um Plano de Contratação Anual instituído, considerando, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Apesar de não ser uma exigência, e de acordo com a demanda das **Secretarias do Município**, faz-se necessário a aquisição de tais serviços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da demanda apresentada no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A revisão deverá ser realizada de acordo com as orientações do manual do proprietário disponibilizado pelo fabricante e deverão atender ao disposto no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS

A estimativa acima se refere à necessidade de atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária.

ITEM	Nome do Material	UNIDADE	QTD	Preço Unitário
1.	VEDADOR NÃO ALVEULAR	UND	01	25,00
2.	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO DO MOTOR	UND	01	138,00
3.	ELEMENTO FILTRANTE DE AR DO MOTOR	UND	01	151,00
4.	FILTRO DE AR DO COMPENSADOR(AR CONDICIONADO)	UND	01	86,00
5.	FLUIDO PARA FREIO HIDROVACUO	UND	03	33,00
6.	LUBRIFICANTE ACDELCO SINTÉTICO SAE 5W 30 DIESEL	UND	06	98,00
7.	Mão de Obra/ Quarta Revisão	SERVIÇO	01	693,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente o veículo/máquina é utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de procedimento licitatório para prestação de serviços por meio de empresa credenciada pela CHEVROLET, com o intuito de manutenção da garantia do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a revisão do veículo CHEVROLET S10 é definida pela própria marca, sendo realizadas por especialistas que seguem as especificações de fábrica, substituindo os itens essenciais que se desgastam com o tempo e a quilometragem.

O valor foi levantado através de contato com empresa CHEVROLET.

O valor estimado para o certame não tem caráter sigiloso, pois se trata de valores definido pela montadora.

ITEM	Nome do Material	UNIDADE	QTD	Preço Unitário
1.	VEDADOR NÃO ALVEULAR	UND	01	25,00
2.	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO DO MOTOR	UND	01	138,00
3.	ELEMENTO FILTRANTE DE AR DO MOTOR	UND	01	151,00
4.	FILTRO DE AR DO COMPENSADOR(AR CONDICIONADO)	UND	01	86,00
5.	FLUIDO PARA FREIO HIDROVACUO	UND	03	33,00
6.	LUBRIFICANTE ACDELCO SINTÉTICO SAE 5W 30 DIESEL	UND	06	98,00
7.	MÃO DE OBRA/ QUARTA REVISÃO	SERVIÇO	01	693,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa credenciada pela CHEVROLET com base nas condições a serem fixadas no Termo de Referência e nas demais condições gerais que regem o manual do proprietário disponibilizado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer empresa credenciada pela CHEVROLET, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de veículo adquirido 0KM e os itens a serem substituídos serem padronizados exceto em caso de avaria não identificada pelo proprietário previamente.

O parcelamento do objeto licitado pode não ser viável devido à **economia de escala** alcançada pela licitação do quantitativo necessário. A economia de escala é uma redução nos custos unitários de produção que ocorre quando uma empresa aumenta a produção. Em outras palavras, quanto maior a quantidade produzida, menor o custo unitário. Portanto, se o objeto licitado for parcelado, a economia de escala pode ser perdida, resultando em custos mais altos para a Administração Pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação na forma proposta, em contraponto a contratações individualizadas, como já mencionadas acima, possibilita, em tese, a obtenção de preços mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG. À parte disso, a contratação da cobertura securitária objetiva a preservação do patrimônio público (veículo), em face dos riscos cobertos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não demandará necessidade de providências prévias no âmbito da administração, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 1637/2023. A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, providenciando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

INDICAÇÃO GESTOR: Sabino Lucas de Jesus Barroso

INDICAÇÃO FISCAL: Edimar Carlos Tavares

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a efetivação da presente pretensão, não será necessária a contratação correlata.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com base em estudos realizados anteriormente, esta contratação não causará impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores e considerando que o fornecimento do serviço é essencial para preservação do patrimônio veículo.

Sabinópolis/MG, 27 de Agosto de 2025

Joice Lamara Moreira Santos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Sabino Lucas de Jesus Barroso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA